

DECRETO Nº 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DE ANADIA-AL E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE
ALAGOAS**, no desempenho da atribuição legal que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do
Município;

Considerando a necessidade e compromisso de economia no custeio da máquina
pública, buscando o equilíbrio fiscal das contas, bem como o momento de menor
movimentação executiva do Município; e,

Considerando o tradicional recesso anual de final de ano da Prefeitura.

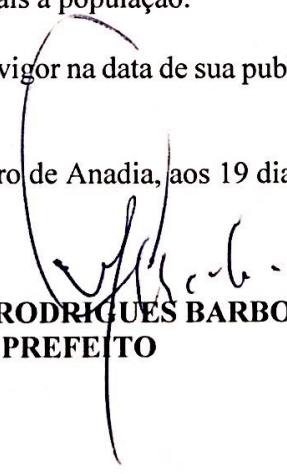
DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período
de dia 22 à 29 de dezembro de 2017 e dia 02 de janeiro de 2018, em virtude das festividades Natalinas
e de Final de Ano.

Parágrafo Único - Excetuam-se da regra do caput deste artigo, os setores e os(as)
servidores(as) que prestam serviços essenciais à população.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 19 dias do mês de dezembro de ano de
dois mil e dezessete.



MARCELO RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO